

www.afcoimbra.com

instagram.com/afcoimbra20 facebook.com/golocoimbra/ mycujoo.tv/video/afcoimbra

mycujoo mycujoo

Associação de Futebol de Coimbra

Fundada em 22 de Outubro de 1922 Instituição de Utilidade Pública Medalha de Mérito Desportivo (Ministério da Educação) Filiada na F. P. F.

> COMUNICADO OFIC. Nº. 22 DATA: 30/DEZEMBRO/2021

INDICE

- MEDIDAS DE ACESSO A RECINTOS DESPORTIVOS - DE 30/DEZEMBRO A 09/JANEIRO/2022 DECLARAÇÃO ALTERNATIVA PARA JOGO

Para conhecimento e orientação dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, divulgamos o seguinte:

MEDIDAS DE ACESSO A RECINTOS DESPORTIVOS DE 30 DEZEMBRO A 09 JANEIRO 2022

Em aditamento ao nosso Comunicado Oficial Nº.21, de 29 de Dezembro de 2021, informamos que, em alternativa às Declarações de Testagem Negativa à COVID-19 constantes do mesmo, poderão os clubes utilizar a Declaração que agora anexamos ao presente.

Os procedimentos a observar serão exatamente os mesmos.

Os clubes intervenientes deverão entregar à equipa adversária, até 4 horas antes da realização do respetivo jogo, ou trocar entre si à chegada ao recinto desportivo, a declaração anexa atestando as condições dos elementos que estarão presentes no evento.

Deverão também proceder à entrega de 1 exemplar ao Árbitro do encontro.

O Presidente da Associação de Futebol de Coimbra

- Horácio Antunes -

HA/TR



Associação de Futebol de Coimbra

Fundada em 22 de Outubro de 1922 Instituição de Utilidade Pública Medalha de Mérito Desportivo (Ministério da Educação)

Filiada na F. P. F.

www.afcoimbra.com instagram.com/afcoimbra20 facebook.com/golocoimbra/ mycujoo.tv/video/afcoimbra

video/afcoimbra	Dia/_	/202
mycujoo		
CLUBE:		
Jogo nº	Prova:	
Equipa visitada:		Equipa visitante:
DECLARAÇÃO – TESTAGEM NEGATIVA A COVID 19		
O Clube acima identificado declara para os fins convenientes que os elementos abaixo relacionados, presentes neste jogo, se encontram assintomáticos e obtiveram um resultado negativo num teste laboratorial ao SARS-COV-2 [teste rápido de antigénio realizado nas 48 horas anteriores ao jogo, ou teste de amplificação de ácidos nucleicos (PCR) realizado nas 72 horas anteriores ao jogo ou teste rápido na modalidade de autoteste nos termos da Circular Informativa Conjunta 011/ DGS/ INFARMED/ INSA/ 100.20.200.]		
JOGADORES		
NOME		NOME
DIRIGENTES E STAFF		
NOME		NOME
	y	
Por ser verdade, assina e carimba a presente declaração.		